



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.354, de 30 de setembro de 1994.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta, e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS
IDOSOS DE ALAGOAS - ASSIDAL -, sem fins lucrativos,
com sede na Av. Comendador Calaça, nº 1399, bairro do Poço, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de setembro de 1994.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em DOE
11/9/94
Almeida
Secretaria de Administração

